

DECRETO Nº 118/2024

DATA: 12 de abril de 2024

SÚMULA: Qualifica a **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE** como Organização Social no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sinop e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 2510/2017, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no Parecer Técnico nº 007/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a entidade denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 06, Edifício TK Tower, Bairro Pituba, no município de Salvador, Estado de Bahia, qualificada como Organização Social no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sinop.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 12 de abril de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ROBINSON MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Interino